

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJECTOS



**Projectos inovadores da sociedade civil e das ligações de
actores
(PISCCA)**

*« Apoio à sociedade civil destinado à pesca artesanal sustentável
no mar e nas águas interiores »*

2023-2025

Termos de referência

1. INFORMAÇÕES

País : Moçambique

Nome do programa: Apoio à sociedade civil destinado à pesca artesanal sustentável no mar e nas águas interiores

Data de início dos projectos: Agosto de 2023

Duração: 18 meses

Orçamento: 22 200 000,00 MZN (6 projectos)

Fundo: Projectos Inovadores da Sociedade Civil e Coligações de Actores (PISCCA)

Origem: Ministério francês para a Europa e Negócios Estrangeiros (MEAE)

Responsável: Serviço de Cooperação e Acção cultural (SCAC) da Embaixada de França em Moçambique

Parceiro: MIMAIP

2. O MECANISMO PISCCA

O Fundo para os Projectos Inovadores da Sociedade Civil e Coligações de Actores (PISCCA) é um mecanismo proposto pelo Ministério francês para a Europa e Negócios Estrangeiros (MEAE) destinado a apoiar microprojectos apresentados pela sociedade civil do país parceiro, neste caso Moçambique.

O mesmo substitui o Fundo Social de Desenvolvimento (FSD) encerrado em 2015 e que permitiu, desde 1997, financiar 103 projectos em Moçambique em diversos sectores tais como: educação, saúde, higiene e saneamento, igualdade de género e o sector da governação num total de 4.237.890 euros.

O PISCCA permite: 1) reforçar as capacidades da sociedade civil e valorizar as suas acções; 2) promover o diálogo das organizações da sociedade civil (OSC) com as autoridades públicas; e 3) apoiar o desenvolvimento local sustentável e a inclusão das populações vulneráveis.

Portanto a aspiração do PISCCA é dar prioridade ao diálogo entre a sociedade civil e as autoridades locais a fim de encorajá-las na implementação de políticas públicas de desenvolvimento local mais inclusivas, transparentes e sustentáveis, que tomem em conta as preocupações das comunidades locais.

A Embaixada de França identifica, com os seus parceiros, um tema ou um sector-chave e abre um concurso para a apresentação de projectos destinados às OSC moçambicanas (associações, fundações, cooperativas, ONG) que sejam activas e próximas das comunidades. A escolha das OSC beneficiárias do PISCCA é seguidamente efectuada por um comité de selecção composto pela Embaixada de França, por parceiros moçambicanos e parceiros técnicos e financeiros internacionais. As OSC seleccionadas devem executar as actividades do seu projecto num período de 18 meses.

3. RESULTADOS DO PISCCA PRECEDENTE

O Fundo PISCCA, implementado desde 2015, permitiu financiar 35 projectos em Moçambique, nas províncias de Maputo, Zambézia, Sofala e Cabo Delgado, num total de cerca de 1 milhão de Euros. O anterior PISCCA 2020-2022 incidiu sobre a inserção económica inclusiva e a resiliência ambiental. 14 OSC repartiram entre si um envelope orçamental de 332 000€ e alcançaram resultados tangíveis em 3 províncias. Por exemplo:

- a formação de 200 beneficiários em técnicas de gestão de resíduos sólidos nos bairros da Beira permitiu o aumento do seu rendimento em 3000 meticais em média por mês;
- 119 crianças surdas e mudas puderam receber aulas de alfabetização em língua de sinais para lhes permitir comunicar com a sua família e frequentar a escola primária;
- 189 raparigas foram formadas em costura, artesanato e gestão de pequenas empresas nos bairros periféricos de Maputo.

O [Documentário PISCCA 2020-2022](#) relata os principais resultados dos 14 projectos seleccionados.

4. PISCCA 2023: A PESCA ARTESANAL SUSTENTÁVEL NO MAR E NAS AGUAS INTERIORES

O objectivo do próximo PISCCA é fornecer um apoio a nível micro à pesca artesanal que representa mais de 90% do sector das pescas em Moçambique. Existem 290.000 pescadores artesanais, 30.000 dos quais trabalham em águas interiores.

A pesca artesanal permite enfrentar, em pequena escala, numerosos desafios prioritários para Moçambique e a França. De facto, a pesca artesanal:

- desempenha um papel vital na **luta contra a insegurança alimentar** em zonas muitas vezes negligenciadas. O trabalho do Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento francês (IRD) em estuários mostrou que os produtos pesqueiros costeiros e continentais são frequentemente subestimados em termos de contribuição nutricional. Como lembrete, Moçambique é o 185º/189º país em termos de IDH (2021) e o 103º/107º país segundo o índice mundial de fome de 2020.
- oferece **perspectivas de renda** para os que carecem de apoio (conservação e processamento de alimentos, por exemplo) como as vendedoras maioritariamente **mulheres**.
- contribui para a **preservação da biodiversidade** e para o combate às alterações climáticas quando as normas são bem conhecidas e aplicadas.
- requer apoio ao nível das **técnicas de pesca** (reparação de redes de pesca, barcos, aprendizagem da natação).
- faz parte de um **património gastronómico** ligado aos produtos do mar e das águas interiores que deve ser promovido e que poderá apoiar uma economia turística.

As mulheres moçambicanas participam activamente na economia da pesca artesanal, assumindo nomeadamente a tarefa da revenda de peixe e a transformação dos produtos da pesca. Este PISCCA deverá portanto contribuir significativamente para a capacitação das mulheres, ao proporcionar-lhes novas perspectivas económicas e ao valorizar a sua contribuição para o património gastronómico moçambicano.

5. PISCCA 2023: CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- **Condições jurídicas:**

Os beneficiários devem ser exclusivamente pessoas colectivas de direito privado moçambicano sem fins lucrativos (associações, cooperativas...). A personalidade jurídica do beneficiário deve ser adquirida em conformidade com a legislação em vigor em Moçambique. As associações que ainda não estejam legalizadas não podem candidatar-se. O beneficiário deve também ter uma conta bancária activa em seu nome.

- **Condições de financiamento:**

São elegíveis os projectos que atinjam um valor **até 3 700 000 MZN durante 18 meses**.

Em aplicação do princípio de parceria, **é exigida aos beneficiários uma participação mínima de 10% do custo total do projecto**, aqui referido como “cofinanciamento”. A participação pode tomar diferentes formas: contribuição financeira própria, disponibilização de terrenos, instalações, material ou equipamentos para a realização do projecto, mão-de-obra voluntária, etc. Essa contribuição deverá ser quantificada e justificada aquando da prestação de contas ao longo do projecto.

Os projectos também podem ser financiados de forma complementar e opcional por doadores externos. Todavia, esse financiamento externo não pode substituir o cofinanciamento próprio do beneficiário (mínimo 10%).

A validação do projecto materializa-se pela assinatura de uma convenção de subvenção entre a Embaixada de França em Moçambique e o representante da OSC beneficiária. O referido protocolo descreve as condições de execução da subvenção do PISCCA por *tranches* de financiamento: uma primeira parte dos fundos é desembolsada aquando da assinatura do protocolo de financiamento entre a Embaixada e a OSC beneficiária, a segunda parte será desembolsada em 2024 mediante a apresentação de um relatório intermédio de actividades e de justificativos de contabilidade da utilização de pelo menos 70% dos fundos da *tranche* precedente.

O beneficiário deve possuir uma conta bancária em Moçambique.

- **Condições de duração e localização**

A duração de realização dos projectos deverá ser no máximo de 18 meses.

Os projectos podem ser implementados em qualquer província de Moçambique, quer seja ao longo do mar ou ao redor das águas interiores, excepto em zonas em risco de conflito armado (destacadas em vermelho no mapa abaixo).



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*



● **Condições técnicas:**

Não podem ser financiados pelo PISCCA:

- Os projectos sem objectivo social bem definido, que tenham fins lucrativos ou de prestígio.
- Os projectos de funcionamento ou de apetrechamento de serviços administrativos que não se integrem nos projectos de desenvolvimento. Por exemplo, a compra de veículos, instalação de escritórios ou empréstimos não são elegíveis.
- Projectos de microcrédito.

6. PISCCA 2023: PROCESSO DE SUBMISSÃO

As OSC proponentes de um projecto e que desejem solicitar um apoio financeiro, devem enviar o *Formulario de proposta de ideia de projecto PISCCA 2023* (Anexo 1) preenchido, para o Sr. Damien GABRIEL, Encarregado de Cooperação técnica para a sustentabilidade na Embaixada de França, damien.gabriel@diplomatie.gouv.fr até ao dia **31 de Maio de 2023, às 23h59**.

O processo obedece a duas fases de selecção:

1. A primeira fase de selecção consiste num convite para a apresentação de ideias de projectos, aberto à nível nacional para todas as OSC moçambicanas. Os candidatos deverão preencher o *Formulário de proposta de ideia de projecto PISCCA 2023* (Anexo 1). Será efectuada uma selecção das 12 melhores propostas com base nos documentos de síntese dos projectos recebidos, em que se analisará a relevância dos projectos em relação aos objectivos prioritários do PISCCA acima descrito. O representante de cada projecto será convidado a participar de uma **formação sobre concepção de projecto que decorerá em Maputo do dia 12 até dia 16 de Junho de 2023**. Nesta formação, os participantes aprenderão como elaborar um projecto sólido de desenvolvimento sustentável com uma árvore de problema, um quadro lógico, indicadores específicos e instrumentos de gestão técnica e financeira. Esta formação permitirá consolidar a proposta de projecto que será efectuada no âmbito da segunda fase do processo de selecção.
2. A segunda fase de selecção consistirá num concurso entre os 12 projetos seleccionados na fase anterior. Depois da formação recebida, os líderes de projecto terão algumas semanas para consolidar as suas ideias e propor projectos que sejam relevantes, eficazes, eficientes, coerentes e sustentáveis. Tendo melhorado as suas propostas, preencherão o *Formulario de proposta de projecto PISCCA 2023*. No final, um Comité de selecção, composto por membros do SCAC, parceiros moçambicanos e doadores internacionais, reunir-se-á para seleccionar os 6 projetos que irão beneficiar do financiamento do PISCCA. Os 6 projectos serão anunciados publicamente.

Calendário previsto do processo de selecção PISCCA 2023:

<i>Maio 2023</i>	1ª fase de selecção: convite para a apresentação de propostas de ideias de projecto
<i>Junho 2023</i>	Formação em concepção de projecto
<i>Julho 2023</i>	2ª fase de selecção: Submissão das propostas de projecto
<i>Agosto 2023</i>	Anúncio dos 6 projectos seleccionados, assinatura das subvenções e início dos projectos



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

1. ANEXO 1: FORMULARIO DE PROPOSTA DE IDEIA DE PROJECTO PISCCA 2023

O formulário de pedido completo (8 páginas no máximo) deve ser enviado até **31 de Maio de 2023, 23h59** por e-mail à atenção de:

Sr. Damien GABRIEL damien.gabriel@diplomatie.gouv.fr
Encarregado de Cooperação Técnica para a Sustentabilidade
Serviço de Cooperação e Acção Cultural
Embaixada de França em Moçambique e Eswatini
Avenida Julius Nyerere, 2361 – CP 491 - Maputo

1. PISCCA 2023: FICHA INFORMATIVA CANDIDATO

- 1. Nome da OSC (organização da sociedade civil):**

- 2. Endereço (Província, cidade, localidade, rua):**

- 3. Telefone:**

- 4. E-mail:**

- 5. Website ou página Facebook (opcional):**

- 6. Nome do interlocutor e função:**

- 7. Forma jurídica da OSC:**

- 8. Objecto social da OSC:**

- 9. Data de criação da OSC:**

- 10. Data de publicação no B.R. da OSC:**

- 11. Fundos obtidos da França anteriormente (montante, ano):**



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

12. Fundos obtidos de outros doadores (nome, montante, ano):

13. Orçamento total gasto pela sua OSC por ano:

14. Descrição:

Descreva, resumidamente, as actividades principais da sua OSC (no máximo 200 palavras):



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

2. PISCCA 2023: RESUMO DA PROPOSTA DE PROJECTO (NO MÁXIMO 6 PAGINAS)

- 1. Título do projecto:**

- 2. Nome da entidade legal que irá implementar o projecto:**

- 3. Local da actividade** (província, distrito, localidade):

- 4. Organismos parceiros do projecto ou potenciais parceiros:**

- 5. Temática específica:**

- 6. Problema(s) identificado(s)** (3 linhas):

- 7. Objectivo geral** (1 objectivo):

- 8. Objectivos específicos quantificáveis** (3 no máximo) :

- 9. Actividades previstas** (*tarefas a serem realizadas para alcançar os resultados desejados* - 5 no máximo):



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

10. Resultados esperados (produtos ou serviços tangíveis fornecidos pelo projecto - 3 no máximo):

11. Impacto esperado do projecto (o que vai mudar a longo ou médio prazo?):

12. Metodologia de implementação (etapas, recursos, técnicas, ferramentas etc.) :

13. Maior(es) desafio(s) para a implementação do projecto e estratégias para superá-los:

N°	Desafio	Estratégia de superação

14. Beneficiários directos e indirectos (a serem quantificados):

15. Potencial de replicação e/ou scale-up:

16. Estratégia de comunicação:

17. Calendário das actividades previstas:

Nº	Actividade	Descrição	Período
1			
2			
3			
4			
...			

18. Orçamento

Nº	Actividade/item	Descrição	Custo (MZN)
1			
2			
3			
4			
...			



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU MOZAMBIQUE
ET EN ESWATINI**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

	TOTAL	
Cofinanciamento da OSC (mínimo 10%)		
	TOTAL com cofinanciamento	

19. Cofinanciamento da OSC (mínimo 10%)¹:

20. Fonte de financiamento externo (opcional)²:

¹ Em aplicação do princípio de parceria, é exigida aos beneficiários uma participação mínima de 10% do custo total do projecto, aqui referido como “cofinanciamento”. A participação pode tomar diferentes formas: contribuição financeira própria, disponibilização de terrenos, instalações, material ou equipamentos para a realização do projecto, mão-de-obra voluntária, etc. Essa contribuição deverá ser quantificada e justificada aquando da prestação de contas ao longo do projecto.

² Os projectos também podem ser financiados de forma complementar e opcional por doadores externos. Todavia, esse financiamento externo não pode substituir o cofinanciamento próprio do beneficiário (mínimo 10%).